



MENSAGEM Nº 025/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 2.090/2024 de 20 de Junho de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 2.120/2024 de 26 de Dezembro de 2024, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, no valor de **R\$ 412.000,00** (Quatrocentos e doze mil reais).

Este projeto faz-se necessário para suplementar dotações de folha de pagamento para programas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, com recursos provenientes da redução de dotações das próprias secretarias.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado e aprovado, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda



PROJETO DE LEI

DATA: 25 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	12.000,00
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	40.000,00
2.206 – Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00
2.207 – Saúde Bucal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	120.000,00
PROGRAMA:	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	304 – Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.046 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	120.000,00
ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.06 – Divisão de Emprego e Relação do Trabalho				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
FUNÇÃO:	22 – Indústria				



SUBFUNÇÃO:	334 – Fomento ao Trabalho				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.228 – Manutenção da Escola do Trabalho	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comércio				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	22 – Industria				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.112 – Manutenção do Departamento de Industria e Comercio	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	6.300	16.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 412.000,00** (Quatrocentos e doze mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	152.000,00
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.041 – Manutenção do CEO	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	120.000,00
PROGRAMA:	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

UMA CIDADE DE TODOS, PARA TODOS

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.218 – Agentes de Combate as Endemias	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	120.000,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	22 – Industria				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.112 – Manutenção do Departamento de Industria e Comercio	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	6.300	20.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 412.000,00** (Quatrocentos e doze mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.1.90.16.00 – 248	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	12.000,00
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.1.90.16.00 – 264	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	40.000,00
10.301.0010.2.206	Estratégia de Saúde da Família				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.1.90.16.00 – 271	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	100.000,00
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.1.90.11.00 – 274	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	120.000,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.1.90.11.00 – 340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	120.000,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.06 – Divisão de Emprego e Relação do Trabalho				
22.334.0018.2.228	Manutenção da Escola do Trabalho				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.16.00 – 371	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			R\$	4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comércio				
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Industria e Comercio				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres				

Assinado por 2 pessoas: JERRY ANDERSON PINHEIRO e ANTONIO LUIZ BENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://staitaipu.1doc.com.br/verificacao/6B3A-5873-D4B3-DB0C> e informe o código 6B3A-5873-D4B3-DB0C



3.1.90.16.00 – 378	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
--------------------	---	---------------

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 412.000,00** (Quatrocentos e doze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.11.00 – 261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	152.000,00
10.302.0023.2.041	Manutenção do CEO		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.11.00 – 290	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
10.305.0008.2.218	Agentes de Combate as Endemias		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00

ORGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comércio		
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Industria e Comercio		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.13.00 – 377	Contribuições Patronais	R\$	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B3A-5873-D4B3-DB0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 28/04/2025 16:19:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 29/04/2025 13:40:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/6B3A-5873-D4B3-DB0C>